



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



DECRETO Nº.1.387/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de R\$ 10.000,0 (dez mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 179

01.10.01 – Departamento Municipal de Turismo e Cultura

13.392.0012.2018 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
---	-----	----------

Ficha 181

01.10.01 – Departamento Municipal de Turismo e Cultura

13.392.0012.2018 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
---	-----	----------

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 174

01.10.01 - Departamento Municipal de Turismo e Cultura

13.392.0012.1026 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
--	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 16 de Outubro de 2015.


CLAUDIOMAR EURONL SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO